

A PRODUÇÃO DE BIOGRAFIAS JUDICIÁRIAS EM AUTOS DE PROCESSOS PENAIIS: uma análise dos laudos psiquiátricos do caso Maura Lopes Cançado¹

Maria Luisa Scaramella

Docente no Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA.

E-mail: mascavi@gmail.com

RESUMO

Este trabalho propõe discutir a produção de biografias judiciárias em documentações como a de autos de processos penais de crimes contra vida. Parto do pressuposto que as narrativas inscritas nesse tipo de documentação podem ser lidas como uma espécie de narrativa biográfica – ou arquivo de vida – pois produzem biografias de acusados e de vítimas a partir das “falas” de provas, de laudos, de depoimentos, de documentos, etc. Nesse artigo, privilegio os laudos psiquiátricos inscritos nos autos processuais do caso Maura Lopes Cançado, além de trechos de uma autobiografia da escritora, publicada em 1965, com o título de Hospício é Deus (e reeditada em 2015), e entrevistas com familiares e amigos de Maura, recolhidas durante uma pesquisa de campo. A intenção é, através de uma análise que parte da sobreposição dessas narrativas – laudo, autobiografia e entrevistas – sugerir que os laudos psiquiátricos constroem essa espécie muito particular de biografia, a judiciária. Nessa lógica, enquanto artefatos, os laudos produzem sujeitos, reafirmando relações de poder.

Palavras-chave: antropologia, biografia judiciária, laudos psiquiátricos

ABSTRACT

This article aims at discussing the production of judiciary biographies in the documentary records of criminal prosecutions of offenses against life. I assume that the narratives inscribed in this kind of records may be read as a form of biographical narrative or life-archive, since they produce biographies of defendants and victims that stem from the “speech”, in the records, of pieces of evidence, expert reports, depositions, documents, etc. In this paper, I single out for analysis the psychiatric reports inscribed in the procedural records of the Maura Lopes Cançado case, besides excerpts of this writer’s autobiography, published in 1965, under the title Hospício é Deus, and also interviews with her relatives and friends, which I undertook during fieldwork. Through an analysis that starts from the superposition of these narratives – expert reports, autobiography, and interviews –, my intention is to suggest that the psychiatric reports constitute this very specific kind of biography, the judiciary one. In this logic the reports, taken as artifacts, produce subjects, re-affirming power relations.

Key-words: anthropology; judiciary biography; psychiatric reports

¹Uma versão modificada das discussões propostas nesse trabalho acaba de ser publicada no livro *Vidas e Grafias: narrativas antropológicas, entre biografia e etnografia*, pela editora Lamparina (2015), com o título “Biografias Judiciárias: analisando laudos psiquiátricos de autos de processos penais”.

INTRODUÇÃO

Meu primeiro encontro com Maura Lopes Cançado foi através da leitura de seu belo livro autobiográfico, *Hospício é Deus*, durante minha graduação em Ciências Sociais. O tempo passou mas essa leitura nunca deixou de me acompanhar, até que decidi retomá-la em meu doutorado em Ciências Sociais, o qual resultou na tese intitulada *Narrativas e sobreposições: notas sobre Maura Lopes Cançado*¹.

Maura nasceu no interior de Minas Gerais, em uma fazenda em São Gonçalo do Abaeté. Era a décima primeira filha de treze irmãos. Seu pai, um rico fazendeiro da região foi o homem a quem mais admirou, conta-nos em seu diário. Descreve-se mimada e cheia de caprichos. Aos quatorze anos decidi que voaria. Foi presenteada com um avião: um Paulistinha, Cap 4. Iniciou suas aulas de pilotagem na cidade de Bom Despacho. Era a única mulher da turma. Voando conheceu seu marido, um jovem de dezoito anos. Seu pai opôs-se tenazmente ao casamento, mas não o conseguiu evitar. Depois de doze meses casada Maura separou-se. Era então mãe de um menino, Cesarion.

Aos dezessete anos, divorciada e com um filho, decidida a retomar sua vida mas deparou-se com o preconceito da sociedade conservadora. Tentou

voltar aos estudos, mas não foi aceita. Mudou-se para Belo Horizonte. Na cidade grande Maura não foi aceita pelas “moças de boa família”, isolando-se. Sobre essa época Maura descreve-se como introvertida e temendo a rejeição. Foi quando se internou pela primeira vez. Dizia estar magra, doente, nervosa e sem dormir, precisando de amor.

Aos vinte anos vai para o Rio de Janeiro. Depois de algum tempo no Rio internou-se na Casa de Saúde do Alto da Boa Vista. Outras internações ocorreram depois. Entre 1958 e 1959 começa a escrever contos para o suplemento literário do Jornal do Brasil (SDJB), no Rio de Janeiro. O reconhecimento como escritora, discreto, veio com a publicação de seu livro, *Hospício é Deus*, em 1965. O livro, um misto de relato autobiográfico com diário íntimo, foi escrito durante uma de suas internações no Centro Psiquiátrico Nacional Pedro II, conhecido então como hospital do Engenho de Dentro, entre 1959 e 1960. Maura internou-se muitas vezes por vontade própria, ao longo de sua vida. Em uma dessas internações, na Casa de Saúde Dr. Eiras, foi acusada de estrangular uma das pacientes. O ano era 1972. Inicia-se a partir desse evento significativo toda uma reordenação de sua vida a partir de parâmetros judiciais.

Maura foi considerada inimputável, mas devido a ausência de instituições femininas que abrigassem mulheres inimputáveis à época foi para uma prisão comum, passando parte de sua

¹Minha tese foi defendida em abril de 2010, sob a orientação da Professora Doutora Suely Kofes, no Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).

medida de segurança encarcerada, indo de uma prisão a outra. Com a ajuda de alguns amigos da imprensa conseguiu, sob a responsabilidade destes, ser transferida para um hospital psiquiátrico particular, onde passou boa parte de seus dias. Morreu em 1993.

A análise dos autos do processo penal no qual Maura figurou como ré, acusada pela morte da paciente psiquiátrica, levou-me a conclusão de que a documentação inscrita nos autos de um processo pode ser lida como um tipo de “biografia judiciária”. As peças que compõem os autos poderiam ser vistas como arquivos de vida do sujeito ao qual se referem, onde sua história é inscrita de forma condensada, sendo contada e recontada na documentação com o intuito de arquivar todos os indícios, vestígios, provas que levem a desvendar a morte, legitimando-a ou não. Um dos elementos que permite essa leitura, sugiro, é o caráter dual dos autos: é uma documentação que *condensa e arquivava*.

Ao nos falar sobre o processo de *arquivar a própria vida*, Philippe Artières (1998) remete-nos ao exercício de *arrumar, desarrumar e classificar* a intimidade. Escrever um diário, por exemplo, seria uma forma cotidianas de arquivar a vida. Nesse último caso, os eventos cotidianos, cronológicos, o fluxo de uma consciência seriam o mote para o início de uma narrativa íntima, evocativa, onde passamos a vida a limpo, onde a “verdade” é um dos objetivos. Mas uma

verdade que se molda ao autor, pois ao arquivar nossas vidas fazemos escolhas: *omitimos, exageramos, rasuramos, sublinhamos*, incluímos, excluímos fatos, fotos, documentos, bilhetes, escritos, cartas, etc. Como nos diz Artières, há uma intenção autobiográfica no ato de arquivar a própria vida e, nesse sentido, o “real” é manipulado de forma a encontrarmos a versão que melhor condensa uma imagem de nós mesmos.

O mesmo *ato* de arquivar – propo-nho – está presente tanto na maneira como documentos são criados e inscritos nos autos de um processo quanto na intenção biográfica que ele guarda ao gerar uma imagem ou imagens do personagem/réu em questão. É preciso afirmar, contudo, que são formas de arquivar e arquivos de naturezas distintas: Artières nos fala de uma espécie de autoclassificação da intimidade na vida cotidiana, apontando para o autobiográfico, para o *eu*, na primeira pessoa; já os autos apontam para classificações da intimidade no campo judiciário, construindo e resignificando esse biográfico a partir de categorias judiciais, extrajudiciárias² (psiquiátricas, médicas etc.), e de senso comum, sem, no entanto, deixar espaço à primeira pessoa, apoiando-se no *tu/ele*³. Nesse sentido, todas as fases de um processo penal –

²Termo utilizado por Michel Foucault (1991).

³Refiro-me ao caso do Brasil, onde o réu, em toda a documentação e mesmo quando fala é sempre referido na terceira pessoa do singular.

compostas pelos autos de inquérito, denúncia, audiência de instrução, decisão de pronúncia, e pelo tribunal popular – têm uma dupla característica: *condensam e arquivam a vida*. Todas essas fases estão, portanto, atribuindo marcos biográficos ao processo, logo, extraindo tais marcos das múltiplas narrativas que as compõem.

Os autos arquivam essa vida e, à medida que o fazem, resgatam e contrapõem imagens escolhidas de acordo com uma intenção que não foge ao biográfico. No caso Maura Lopes Cançado, a inscrição de documentos (ou peças) nos autos se estendeu ao longo de doze anos. Como dito acima, é possível resgatar nessa documentação um tipo de intenção biográfica mas, esse arquivamento, essa reunião de documentos, não é feita pelo acusado. Este é apreendido pelas injunções sociais, pois terá que responder ao delito cometido, no entanto ele não age e nem fala em primeira pessoa. Não é ele que escolhe o que permanece e o que é descartado nesse “arquivo”. Ainda que o processo penal possa ser pensado com um tipo de “arquivo de vida”, esse arquivo não pode ser manipulado, remexido ou revisto por aquele que foi seu motivador. Além disso, é um tipo de arquivo de vida que, depois de “finalizado”, só retorna à lembrança, em seus detalhes e minúcias, a partir de alguém que o retire da obscuridade, e normalmente não será seu motivador.

Eventos e fragmentos da vida de Maura foram gradativa e burocrática-

mente sendo arquivados. Mas é importante ressaltar que esse arquivo de vida carrega todo o conteúdo biográfico do qual se constitui mais em direção ao esquecimento do que à lembrança, à medida que o tempo passa. Quando iniciei o procedimento burocrático para pedir o desarquivamento, ou “vistas aos autos”, um dos responsáveis por esse tipo de procedimento na Vara de Execuções Penais, no Rio de Janeiro, disse que não poderia assegurar que encontraria o processo. Ainda que processos de origem criminal não possam ser destruídos, segundo esse funcionário é muito comum que tais documentos arquivados há tantos anos (no caso de Maura, os autos estavam arquivados há trinta e seis anos, quando pedi vistas), se percam. As condições de arquivamento não são as mais adequadas; a umidade e o mofo acabam por apagar ou mesmo destruir essas documentações com o passar dos anos. Mesmo quando o tempo não os destrói, são documentos que se perdem, esquecidos dentro dos arquivos judiciários. Tirá-los do obscurimento é, também, lembrar uma condenação. Talvez esse seja o motivo dessa documentação nunca ter suscitado o interesse da família de Maura pois, até o momento de minha permissão para consulta dos autos, a documentação jamais havia sido desarquivada.

A análise dessa documentação, tomada como biográfica, deu-se em termos de *sobreposição de narrativas*, no-

ção apresentada por Serge Doubrovsky (1991)⁴. A sobreposição de narrativas revelou-me as tensões implicadas nas versões sobre uma mesma história de vida. Refiro-me aqui tanto aos laudos psiquiátricos (peças que privilegiei no momento de análise do material), quanto a autobiografia de Maura Lopes Cançado, publicada em 1965, sob o título de *Hospício é Deus*. Para lembrar Carlo Ginzburg (2007)⁵, quando temos à mão fontes biográficas, o importante é buscar uma integração entre as realidades e possibilidades que o material apresenta. Isso implica, segundo o autor, em não focar na oposição entre literário e científico, verdadeiro e falso, ainda que se faça uma distinção entre os tipos de narrativas (orais, ficcionais, documentais, biográfica, autobiográfica, etc.).

No entanto, ainda que Ginzburg sugira uma integração entre “verdadeiro/falso”, “literário/científico” (no material biográfico), parece-me fundamental refletir sobre de que forma se articulam o verdadeiro e falso, por exemplo, em determinados tipos de documentação de caráter biográfico, e nesse caso judicial. Quando contrapomos os laudos aos relatos autobiográficos e biográficos *da* e *sobre* a autora a tensão entre literário e

científico aparece e junto com ela os diferentes sentidos que uma mesma narrativa biográfica pode ganhar, dependendo de quem a narra, como e para quê.

É preciso levar em conta que laudos psiquiátricos são narrativas investidas de poder. Em autos onde figuram laudos psiquiátricos – e a questão da inimizabilidade está posta – há uma preponderância de narrativas de vida que vão compor o que os peritos chamam de *anamnese*. Este procedimento, que dá à história de vida grande destaque no processo penal, deve revelar a condição psíquica do réu, portanto, sua condição jurídica. Há na *anamnese* a tentativa de recontar a história de vida do réu, atribuindo coerência ao tempo e aos fatos, portanto, ao crime.

Reconduzir os fatos/fragmentos de uma vida por esse filtro jurídico-psiquiátrico implica em atribuir sentidos a essa vida principalmente a partir do crime, seja na construção da inocência ou da culpa. Para lembrar Michel Foucault (1975), as “virtualidades” precisam ser desvendadas. E para se compreender essa vida em sua essência (e o crime, em seu enigma), os agentes jurídicos buscam respostas na extensão da trajetória em questão, de forma seletiva. Há um “presentificar o passado”, trazendo elementos escolhidos dessa vida e colando-os ao crime ou descolando do crime, quando necessário. A seleção efetuada pelos agentes jurídicos aponta para o caráter condensador e mesmo explicativo do biográfico, à medida que

⁴Doubrovsky (1991), no texto Sartre: autobiographie/autofiction, analisa trechos de episódios semelhantes descritos em duas obras de Sartre, *Les Carnets de la drôle de guerre* e *Les Mots*, e se interroga sobre a diferença e a divergência de sentidos que surgem da sobreposição das duas narrativas.

⁵Retomo aqui o que diz Carlo Ginzburg (2007) sobre o trabalho de Natalie Davis, *O retorno de Matin Guerre*.

este guarda grande potencial simbólico – e abre espaço à fabulação.⁶

Na tentativa de explicitar os pontos levantados até aqui, volto-me à análise dos laudos psiquiátricos inscritos nos autos do processo penal de Maura Lopes Cançado.

OS LAUDOS PSIQUIÁTRICOS: ou sobre uma “biografia defeituosa”

Lendo o primeiro laudo⁷ de sanidade mental realizado com Maura Lopes Cançado, em cinco de novembro de 1973, tive a sensação de reler trechos de *Hospício é Deus*. Este laudo é composto, principalmente, de pareceres médicos de dois hospitais psiquiátricos nos quais ela esteve internada, dos relatos sobre exames a que foi submetida e, por fim, dos relatos dos psiquiatras ou peritos que realizaram entrevistas com Maura. O que tenho então é a história de Mau-

ra contada novamente onde alguns dos trechos se assemelham fortemente a seu livro, publicado em 1965, excetuando-se a parte intitulada *Exame psíquico*, onde inicia-se uma narrativa mais técnica, na qual a história de vida que Maura conta aos peritos é analisada e encaixada a termos psiquiátricos. Algumas informações novas são acrescentadas, mas de maneira geral, a parte mais longa dele é formada pelo relato que é quase um duplo de *Hospício é Deus*, resumido. Temos a seguinte narrativa:

Antecedentes Psicossociais: A paciente criou-se no interior de Minas Gerais, na fazenda paterna onde passou toda a infância. O pai era fazendeiro, homem abastado, 'podre de rico' e sua riqueza e poderio a atingia a tal ponto, que chegava a julgá-lo 'um Deus'; (...). o pai, como próspero fazendeiro do sertão mineiro, possuía àquelas características imperantes à época, onde a lei "era o revolver", e as adotava e as exercia amplamente (Processo penal, fl. 74).

Em seu livro *Hospício é Deus* temos o seguinte relato:

Nasci em uma bela fazenda do interior de Minas, onde meu pai era respeitado e temido como o homem mais rico e valente da região (...). Sempre ouvi dizer que muitas

⁶Inspiro-me na noção de biografema de Roland Barthes para pensar essa dimensão mais ou menos fragmentada do biográfico que entra nos autos e que, de certa forma, será utilizada na construção explicativa da inocência e da culpa pelos agentes jurídicos. Ênfase à ideia de inspiração, pois não aprofundarei essa noção, mas aproveito o que ela me permite acionar sobre o potencial simbólico de determinados traços biográficos que, nos autos, abrem caminho a inflexões. São detalhes de uma vida que possibilitam desdobramentos, inversões, desvios na forma como serão contados ou recontados. Nesse sentido, ainda pensando em biografemas, nos diz Feil (2009) que estes misturam uma dimensão real da vida com uma ficcional, portanto, o biógrafo que segue essa perspectiva estaria inventando vidas mais do que recontando vidas de maneira linear, cronológica, coerente. Aqui, mais uma vez, reflito sobre o papel dos operadores do direito e dos operadores extrajudiciais (médicos, psiquiatras etc), na construção da inocência ou da culpa através da recuperação de traços biográficos contidos passíveis de inflexões dado seu potencial simbólico.

⁷Ao todo foram analisados três laudos de exame de sanidade mental inscritos nos autos.

de suas fazendas lhe eram desconhecidas por estarem distantes. Filho de família rica, gastou toda sua herança quando jovem, casando-se depois com mamãe e recomeçando a vida nos sertões de Minas Gerais, onde a única lei era a do revolver. Antes de tudo meu pai foi um bravo. (Lopes Cançado, 1991:12-13).

As semelhanças continuam, já que falamos de um texto literário autobiográfico e de um documento psiquiátrico no qual temos um exercício de anamnese. Abaixo um trecho do laudo.

De outra parte, a paciente, na infância, sempre foi muito “adulada”, por ter nascido sete anos depois do irmão que a antecederá. (...) Em contato com outras colegas, filhas de pessoas de cultura, mentia deliberadamente, afirmando ser filha de estrangeiros (russos) e ter um tio chinês, chegando ao ponto de “mentalizar” o tio de rabicho, como se chinês fosse. (...) Não se dava bem nos colégios, não se adaptava às normas exigidas e não sabia competir com as outras colegas, porque em sua casa ela sempre fôra [sic] a pessoa mais importante. (...) Aos 14 anos decidiu tirar o “brevet” de aviador, na localidade de Bom Despacho, curso interrompido pelo namoro que iniciou com um dos seus colegas. (...) Quando o pai da periciada soube

dos acontecimentos tomou-se de desespero, opoz-se [sic] tenazmente ao casamento e mesmo sabendo que a paciente não era mais virgem, não consentiu no matrimônio, circunstância que a levou a casar-se apenas no religioso (Processo penal, fl.76). (...) Pouco depois do nascimento da criança a paciente separou-se do marido, época que coincidiu com o falecimento do pai. Face ao desaparecimento do chefe da família, a periciada, juntamente com a mãe, mudou-se para uma cidade próxima, onde passaram a residir. Alguns meses depois porem, Maura viajou para Belo-Horizonte [sic], com o fito de concluir o curso de aviação, “tirar o brevet”, indo morar em um hotel, tendo convencido a mãe, para comprar-lhe um avião, um Teco-Teco, um “Paulistinha”. Chegou a voar sozinha, mas não conseguiu tirar o “brevet”, pois um amigo seu, aviador, voando em seu avião, ao praticar aterrizagem [sic] de emergência, destruindo o aparelho. Retornou à fazenda, (...) resolvendo, mais tarde, prosseguir nos estudos. Para isso matriculou-se no Colégio Isabela Hendrex [sic], (...) preparou todo o enxoval mas não pode frequentar o colégio, pois a direção tomara conhecimento de que era casada. Procurou então um pensionato e lá permaneceu cêrca [sic] de um ano e pouco, frequentando cursos de línguas, balé,

piano e canto. Contudo, quando tomavam conhecimento do estado civil da periciada, via-se obrigada a mudar-se (...) o que a levou, por fim, a morar somente em hotéis (Processo penal, fls. 76-77). Continuou nos estudos até atingir os 18 anos. (...) começou a ficar “excessivamente deprimida”, emagreceu muito, situação essa que conduziu a periciada, pela primeira vez a uma internação num sanatório psiquiátrico, eis que também se sentia muito sozinha, isolada, e o sanatório a “protegia” (Processo penal, fl.78).

Aqui um trecho do livro *Hospício é Deus*:

Há sete anos mamãe não tinha filhos quando se deu meu nascimento. Daí tornar-me objeto de atenção de toda família e o orgulho de meu pai (Cançado, 1991:12). O sexo foi despertado em mim com brutalidade. Cheguei a ter relações sexuais com meninas de minha idade. Isto aos seis ou sete anos.(...) Possuindo muita imaginação, costuma inventar histórias exóticas a meu respeito. Aos sete anos, estudando numa cidade próxima à fazenda, onde morava minha irmã Didi mentia para minhas colegas: “_Sou filha de russos, tenho uma irmã chamada Natacha, e um dos meus tios nasceu na China, durante uma viagem

dos meus avós”. Ó, o meu tio chinês, eu o via mentalmente, de rabicho e tudo, tal os chineses dos livros que lia (Cançado, 1991:21). No colégio Sacre-Coeur de Marie passei a envergonhar-me de minha família. Algumas de minhas colegas tinham parentes elegantes, bem vestidos, que as visitavam. Outras não. Minha família, apesar de mais rica do que a maioria daquelas, morava no interior, apresentava-se com simplicidade. (...) Uma vez ouvi mamãe, enquanto eu discutia com papai: “_É um erro fazer com que nossos filhos adquiram grau de cultura superior ao nosso. Maura é um exemplo”. Perguntei-lhe assustada: “_ Que há? Que acontece? “Respondeu-me: “_Julga que não percebo sua maneira de ignorar, mesmo tentar humilhar seu pai?”. Era verdade, mas eu me odiava também por isso (...) Aos quatorze anos quis ser aviadora, entrei para um aeroclube, pretendendo tirar o ‘brevet’ de piloto. Não consegui ‘brevet’, casei-me com um aviador jovem de deztoito anos. Papai se opôs tenazmente, todos viam naquilo uma loucura. (Cançado, 1991:22-23). Aos quinze anos vi-me com o casamento desfeito, um filho, e sem papai, sustentáculo de todos os meus erros – meu grande e único amor (Cançado, 1991:24).

No laudo, esse procedimento tem o nome de “anamnese psiquiátrica” e consiste na construção do histórico do paciente através da coleta de dados sobre a vida do mesmo, ou seja, lembranças, reminiscências de família, etc. De modo geral, é a reconstrução de sua história de vida que será analisada e ressignificada a partir do saber médico psiquiátrico. Em grande medida é esse parecer que sustenta a decisão do juiz. Maura estava sob os olhares atentos dos peritos do Manicômio Heitor Carrilho. Mas cada mero detalhe, cada gesto, cada palavra e entonação estavam sendo atentamente analisados. O modo como a história era contada torna-se mais um objeto de avaliação. *A avaliação psiquiátrica começa antes mesmo do início da entrevista, com a observação da expressão facial do paciente, seus trajés, movimentos, maneira de se apresentar, etc.* (Zuardi A.W. e Loureiro S.R, 1996:46).

Tudo estava coberto pela aura reveladora dos sentidos subjacentes, prontos a serem desvelados sob os olhos atentos dos peritos. Diz o perito e narrador:

A paciente vem ao exame trajando vestes próprias e atuais, com os cabelos penteados, discretamente maquilada, evidenciando alinhado e cuidados bem femininos pela sua aparência pessoal. Apresenta-se em estado de clareza da consciência e está orientada auto e alopsíquica-

mente. Mostra nas várias entrevistas mantidas com os peritos, um elevado grau de ansiedade, eis que não se mantém sentada tranquilamente à cadeira, de onde levanta-se a todo instante, movimentando-se angustiada pela sala, cruzando e descruzando as pernas, e fumando incessantemente. A atitude é vigilante e voluntariamente dirigida (Processo penal, fl.86).

Um piscar de olhos, um tremilicar de mãos, uma doença de infância ou um pecado confesso, tudo ganhava um sentido profundo e definitivo durante o exame psiquiátrico. Cada pedaço de sua narrativa era interpretado e posteriormente colada a categorias pré-determinadas de sintomas, mostrando uma personalidade desviante. Por fim, chegou-se à conclusão que Maura (...) *externa fundamentalmente, uma fachada psicopática, sob a qual se desenvolve, surdamente, um processo esquizofrênico larvado, enxertado com epilepsia, com distúrbios psicopáticos e epiléticos do carácter* (...) (Processo penal, fl.86). No entanto, para chegarem até essa conclusão – que é também um diagnóstico – a narrativa dos peritos no laudo recai sobre um tipo de desqualificação da conduta de Maura e de sua personalidade, portanto, de sua história de vida.

No caso de Maura, não era apenas chegar a um diagnóstico. O objetivo

dos peritos era explicar um crime que, em sua origem, parecia enigmático, ou como diz Foucault (2002), sem interesse, sem uma motivação explícita. O problema era encontrar esse *interesse-razão* do crime que pudesse torná-lo compreensível e, portanto, punível ou não. Nesse sentido, esse diagnóstico vai sendo tecido na narrativa dos peritos sobre Maura, e essas caracterizações morais vão sendo costuradas às entrelinhas, na tentativa de explicarem o enigma.

Nas entrevistas com os peritos Maura dizia não se lembrar de nada sobre o momento do crime. A frase que usava era *se lembrar, fico doida* (Processo penal, fl.73). Os peritos tiveram acesso aos detalhes do que aconteceu através de outras peças inscritas nos autos do processo, ao qual consultaram. Nos autos, já havia o parecer do instituto de criminalística, ou *Laudo de exame de local de morte violenta*:

Face aos exames realizados e expostos no corpo do presente laudo, são acordes os peritos em afirmar ter ocorrido no local em causa, objeto do presente, uma morte violenta (homicídio), perpetrado por estrangulamento, cujo instrumento utilizado fora uma faixa de tecido extraído de um lençol, nas condições abordadas nos capítulos anteriores. (Processo penal, fl.57)

Os peritos do exame de sanidade

mental estavam, então, diante de uma paciente psiquiátrica que havia matado violentamente outra paciente, mas apresentava-se em condições estáveis. De acordo com a narrativa do laudo de sanidade sobre Maura: *A linguagem verbal é expressada através [de] uma atividade discursiva fácil, minuciosa, detalhista e prolixa. No conteúdo do pensamento, muito embora não se encontrem idéias delirantes sistematizadas, organizadas sob a forma de um delírio típico, sua temática está marcada pela fantasia, pela fabulação e pela tendência a autoreferência* (Processo penal, fls. 86). Maura não delira. Ao contrário, fala bem, com minúcia e detalhes. Sua capacidade intelectual no teste psicológico é descrita como *nível médio e alto (QI 114). Apesar de uma associação estranha no teste de Rorschach (um homem estranhíssimo –o próprio Deus), apresentou adequado contato com a realidade e boa lucidez durante todo o exame psicológico prece-dido (...)* (Processo penal, fl.85). Apresenta-se de maneira adequada, tem *fácil relacionamento social e diálogo que mantém com bom humor* (fl.85), além de manter uma *atitude cooperativa durante a aplicação dos testes, persistindo e inibindo-se porém nos que lhe suscitavam certa ansiedade* (fl.85).

Nada estava evidente na figura de Maura. O que os peritos psiquiatras tinham? Um crime descrito nos autos do processo penal, ao qual eles tinham livre acesso. Reviam os depoimentos das teste-

munhas presentes na noite em que ocorreu e o exame de corpo de delito⁸, ambos anexados ao processo; tinham ainda um histórico de inúmeras internações ao longo da vida de Maura, o que apontava para uma personalidade que, aos olhos desse “saber extrajudicial”, de certa forma, já demonstrava sinais de fragilidade. No entanto, a pessoa de Maura não tornava nada disso explícito. Não havia uma razão clara que pudesse explicar os motivos do crime. E não havia também um indício mais evidente de alienação mental, delírio, ou qualquer coisa que pudesse, de imediato, levar os peritos a considerá-la como louca, ou seja, como alguém que estava na condição do artigo 22 do código do processo penal⁹, a não ser o fato de que estava internada.

É interessante observar que, se no inquérito o delegado informa imediatamente que o crime foi cometido por *doente mental* – já que este se deu dentro de um hospital psiquiátrico e Maura estava na condição de paciente –, no laudo isso muda. Não quero dizer com isso que essa definição não estivesse moldando a busca e, mais tarde, a narrativa dos peritos. Ao contrário, a definição está guiando todas as etapas não só no laudo como no restante do processo, lembrando o que diz Alexandre Zarias (2003), sobre esse tipo de definição. Mas

⁸São exames periciais que determinam a autoria, temporalidade, danos, geralmente realizados no local da infração. Podem também fazer referência ao exame cadavérico.

⁹Do código de 1941.

a evidência imediata que o delegado tinha quando foi até o hospital investigar a situação, na noite do crime, e se depa-rou com Maura na condição de paciente psiquiátrica, competia no momento dos exames psiquiátricos com pessoa de boa aparência. Não só o tempo havia passado como a mulher que se apresentava aos médicos peritos estava bem trajada, maquiada, era desenvolta, contava sua história de maneira coerente, colaborava com os médicos, apesar de demonstrar certa ansiedade no cruzar e descruzar de pernas e no fumar incessante.

Sendo assim, era preciso reaproximar essas figuras, ou seja, era preciso juntar a homicida e paciente psiquiátrica, com a desenvolta e de aparência normal. Era preciso trazer à tona o que estava escondido, costurando essas três figuras em uma só. Isso era feito à medida que os peritos retomavam tudo aquilo que já foi citado, ou seja, todos os indícios que compunham os autos do processo penal até aquele momento, mas, principalmente, analisando toda a história de vida de Maura. Se o crime não se revelava na aparência e na inteligência, era preciso desvendá-lo na conduta de uma vida, ou seja, em sua biografia, nas condutas julgadas. Daí a noção de personalidade psicopática e esquizofrênica que, na narrativa dos peritos, aparece profundamente marcada pelas concepções morais da loucura.¹⁰

¹⁰Michel Foucault (1978) fala sobre as loucuras parciais, entre as quais estariam aquelas que não podem ser percebidas pela

As narrativas dos peritos nos laudos recaem sobre um tipo de desqualificação da conduta de Maura e de sua personalidade, sempre tendo como suporte para essas análises a narrativa de Maura, a história de vida que ela lhes contou. O laudo, à medida que constrói, em sua narrativa, uma personalidade psicopática e esquizofrênica, acaba fazendo-o a partir de descrições e adjetivações que estão muito próximas às concepções em voga no século XIX, tais como a loucura moral ou ainda a monomania sem delírio. Essa comparação não é estranha tendo-se em conta que, ao longo da conceituação da psicopatia, predominou a ideia de desvio de caráter considerado a partir de parâmetros morais e éticos vigentes no meio social (Henriques, 2009)¹¹. A questão da pato-

desordem da inteligência, mas apenas observadas pela desordem das ações, das condutas ao longo da vida. A loucura moral (moral insanity) era uma delas. Um tipo de noção caracterizada por uma espécie de perversão das afecções morais, na direção de irritações maníacas, atos inspirados de violência, explosões de furor (Foucault, 1978:517). A monomania marcou também o começo de uma visão da loucura associada ao perigo. Não se tratavam apenas de estigmas da incapacidade no nível da consciência, mas dos focos de perigo no nível do comportamento, como disse Foucault ao tentar formular as ideias que perpassavam essa noção (2002:178).

¹¹Henriques (2009) toma a definição de H. Cleckley de psicopatia, de 1941, dividida em 16 características: 1. Aparência sedutora e boa inteligência; 2. Ausência de delírios e de outras alterações patológicas do pensamento; 3. Ausência de "nervosidade" ou manifestações psiconeuróticas; 4. Não confiabilidade; 5. Desprezo para com a verdade e insinceridade; 6. Falta de remorso ou culpa; 7. Conduta antissocial não motivada pelas contingências; 8. Julgamento pobre e falha em aprender através da experiência; 9. Egocentrismo patológico e incapacidade para amar; 10. Pobreza geral na maioria das reações afetivas; 11. Perda específica de insight (compreensão interna); 12. Não reatividade afetiva nas relações interpessoais em geral; 13. Comportamento extravagante e incon-

logia era desviada para a da anomalia, relacionada a comportamentos desejados ou não no meio social. De acordo com Isaias Pessotti (2001), muitos dos nomes dados à loucura ao longo da história mudam não porque novas formas de alienação surgem, mas pelo fato de mudar a maneira de interpretar os fenômenos, já que as práticas, as normas e, portanto, o meio sócio-cultural muda com o passar do tempo. Isso pode provocar, muitas vezes, uma reformulação dos agrupamentos de variedades anteriores, segundo o autor. Isso significa que muitas das maneiras como se caracterizou a loucura, suas definições e nomes, sempre estiveram, também, vinculadas aos valores, às práticas, às convenções de uma época. Em alguns casos, essas mudanças acontecem, mas podem carregar resquícios de concepções anteriores, envolvidas por valores que ainda estão em voga, apontando o que é correto ou não como comportamento.

Tanto a loucura moral (também denominada monomania racionante) quanto a monomania (ou monomania instintiva) descreviam indivíduos que não sofriam de "distúrbios de ideação", ou seja, era um tipo de loucura lúcida. Não se dava na esfera da razão e, nesse sentido, segundo Foucault, estava oculta,

veniente, algumas vezes sob a ação de bebidas, outras não; 14. Suicídio raramente praticado; 15. Vida sexual impessoal, trivial e mal integrada; 16. Falha em seguir qualquer plano de vida (Cleckley, 1988 apud Henriques, 2009:289). Segundo o autor, essa definição é a que foi a base para as definições atuais do que se denomina hoje desvios de personalidade.

como uma *loucura transparente e incolor que existe e circula sub-repticiamente na alma do louco(...)* (1978:517). A monomania instintiva seria aquela que se revela repentinamente, às vezes afetando um único tipo de comportamento, como o do assassino, em alguns casos. Já a monomania raciocinante caracterizava *indivíduos que apesar de lúcidos e inteligentes, apresentavam 'distúrbios de caráter ou do senso moral'(...)* Os indivíduos afetados por essa espécie de loucura *conservariam durante toda sua vida um caráter indisciplinado, reivindicador, cruel, agressivo, amoral* (Carrara, 1998:74).

Ainda que essas concepções estejam associadas ao século XIX, muitos dos aspectos que as definem estão permeando o laudo sobre Maura, na maneira como este se serve de concepções morais e do instinto. Diziam os peritos:

Sobressaem de forma saliente, no contexto da personalidade da paciente, e elementos encontrados à saciedade na sua curva biográfica, as desordens da afetividade, dos instintos, do temperamento e do caráter. Estas desordens da personalidade da periciada estão muito bem caracterizadas e traduzidas na conduta assumida ao longo de sua vida, onde se encontra as mais variadas formas de reação psicopática e onde destaca-se a irresponsabilidade; a mentira e a insinceridade; a ausência de

remorso ou de vergonha; o comportamento antisocial [sic] sem constrangimento aparente; o senso crítico falho e a deficiência de aprender pela experiência; o egocentrismo patológico e incapacidade de amar; a pobreza geral das reações afetivas; a perda da capacidade de discernimento; a indiferença em relações interpessoais gerais; comportamento extravagante e desagradável; as ameaças e tentativas de suicídio raramente levadas a efeito; a impulsividade; a agressividade; a violência; a sexualidade precoce e as perversões sexuais. (Processo, fls. 86-87).

As desordens da afetividade – entenda-se, aqui, dos sentimentos e da vontade – são aquelas descritas acima, de acordo com Sergio Carrara (1998), que apontam esse indivíduo tomado por um instinto homicida irresistível. Segundo Carrara, alguns crimes enigmáticos encontrariam sua explicação nesse tipo de impulso, que transforma o homicida em uma espécie de autômato. Voltando ao laudo de exame de sanidade mental, dizem os peritos sobre Maura: *Vê-se que sua personalidade é dominada por impulsos incoercíveis básicos e primitivos, a ponto de excluir a conduta racional; sua resposta aos estímulos é caracterizada pela imaturidade emocional pela resposta impulsiva e instantânea* (Processo penal, fl.87). Já as do tempe-

ramento e do caráter recairiam naquela concepção moral ou raciocinante. Tomo outro trecho do primeiro laudo:

A curva biográfica da periciada eivada de atitudes as mais caprichosas, extravagantes, extraxulas [sic], amorais, extrapolam já de uma constituição psicopática tão somente, mas alteram o mundo dos valores divorciados da realidade, evidenciando a existência de núcleos psicóticos profundos, capazes de desvirtuar o valor ético ou moral, prenunciadoras de um processo Esquizofrênico [sic] larvado, eis que o caráter insólito do comportamento não mostra ressonância na sua proporcionalidade, nem lhe trazem nenhum proveito. (Processo penal, fl.88)

Seguindo as palavras do perito, é possível perceber os resquícios dessas concepções na maneira como a conduta de Maura é julgada. Tem-se uma figura moral em sua excentricidade, em sua extravagância e mesmo em sua amoralidade, muito distante do que seria, do ponto de vista dos peritos, um indivíduo com um comportamento normal, adequado. Por outro lado, esse processo esquizofrênico que se manifesta *surdamente* é o guia desse comportamento desvirtuado, mas guia de maneira velada, aparecendo ora aqui ora ali, entre uma intonação e

outra, entre uma atitude extravagante e outra, mas irrompe no momento do crime com toda a sua fúria autômata e incontrolável. No laudo, a esquizofrenia está muito próxima às monomanias. Ou seja, ela está lá, está nessa vida, nessa curva, a questão é mostrá-la:

Verifica-se do estudo direto da paciente, do minucioso levantamento biográfico, da pesquisa a todas as fontes de informação, das provas psicológicas aplicadas, tratar-se de uma personalidade com características de onipotência, narcisista, exibicionista e egocêntrica. Incapaz de julgar sua própria conduta, e mesmo quando inadequada ou hostil ao meio social, está satisfeita com ela, carecendo de propósitos, objetivos e de perspectivas; tendo um deficiente sentido de realidade; exigindo a satisfação imediata dos seus desejos; estabelecendo muito escassas relações emocionais ou laços afetivos estáveis; as suas necessidades instintivas não se adaptam as necessidades sociais, só se adaptam aos ambientes que pode dominar, com surpreendentes irregularidades em suas capacidades e inseqüência na conduta, inclusive na infância, onde demonstrou já, àquela época, sinais de desadaptação emocional e traços nocivos da personalidade. Vê-se que sua personalidade é dominada

por impulsos incoercíveis básicos e primitivos, a ponto e excluir a conduta racional; sua resposta aos estímulos, é caracterizada pela imaturidade emocional e pela resposta impulsiva e instantânea. A atuação da paciente, ao longo de sua curva de vida é tão defeituosa, que impediu uma adaptação psicossocial adequada, indo das extravagâncias de comportamento ao crime. (Processo penal, fl. 87)

É nessa infância, de acordo com os peritos, que os primeiros sinais de *desadaptação emocional* aparecem, assim como os *traços nocivos da personalidade*. É muito provável que os peritos tenham lido *Hospício é Deus*. Maura enfatiza algumas características de sua personalidade na infância, deixando outras de lado, como mostram as narrativas no capítulo anterior. O olhar que Maura tem sobre sua infância, a maneira como se descreve no livro está bastante influenciada pela situação na qual estava, como já foi dito, e isso torna-se explicativo para os peritos. Foucault, sobre o caso Rivière e sua psiquiatrização, diz o seguinte:

(...) os psiquiatras, a partir do momento em que queriam psiquiatrizar a coisa e desculpar Rivière, eram obrigados a dizer: mas esses sinais de maldade são precisamente sinais de maldade paroxísticos, e tão pa-

roxísticos aliás que só são encontrados em certo período da sua infância. Quando ele tinha menos de sete anos, não os encontramos; e então, a partir dos sete anos, a coisa começa. Quer dizer que o processo patológico já estava em ação, processo patológico que devia desaguar, dez ou treze anos depois, no crime que sabemos. (Foucault, 2002:384-385)

O passado em cada detalhe é examinado na busca de sintomas que possam localizar uma origem, a origem do que levaria ao crime. Lá, bem no fundo, o delito já estava previsto, como um devir, ao qual não se escaparia. Seguindo a lógica dos peritos, esses sinais paroxísticos, Maura mostrou tê-los desde sua infância:

Aos sete anos fui vítima de um ataque convulsivo que muito preocupou meus pais. Deu-se enquanto eu dormia, e não sofri. Apenas dor de cabeça ao acordar. Aos doze anos, estudando interna, tive outra crise, nas mesmas condições. (...) Outra crise se repetiu em condição análoga, logo após meu casamento, durante a gravidez, e a última, aos quinze anos, depois da morte de papai. Não se repetiram até hoje. Tenho tido constantemente equivalentes. As auras epilépticas me são quase que cotidianamente familiares. (Lopes Cançado, 1991:21)

Em *Hospício é Deus* Maura nos conta que, quando criança, foi tomada por uma série de doenças, as quais fizeram-na centro de grande atenção. Tudo teria começado depois da morte de um agregado da casa, Pabi, de quem sua mãe era madrinha. Após sua morte, seu irmão José disse ter visto Pabi em uma aparição e este lhe disse: *Diga a minha madrinha que não chore tanto por mim, pois não estou sofrendo. Brevemente voltarei para buscar Maura.* (Cançado, 1991:15) Depois desse fato, sua mãe fez uma promessa à Virgem Maria: vestiria a filha de branco e azul até que ela completasse sete anos. Estava, então, com quatro anos. Contudo, os sete anos marcaram o início de suas crises convulsivas.

A doença e sua cura estão fortemente vinculadas à religião, que faz a mãe entregar, em promessa, a filha à Virgem Maria. A mistura do branco e do azul, indicando uma pureza celestial e, por fim, a convulsão que reafirma essa promessa, mas que aponta para a estranheza desse corpo que se debate entre a vida e a morte anunciada. A convulsão nessa narrativa de infância esta envolta pelo misticismo, pela religiosidade, mas com o passar dos anos ela torna-se a *aura epiléptica*, segundo os relatos de Maura, demonstrando uma aproximação com as definições médicas. Volto à narrativa do laudo, atendo-me às conclusões:

Conclusões – Considerações psiquiátrico-forenses: Da avaliação procedida na indiciada Maura

Lopes Cançado, chegou-se a conclusão que externa fundamentalmente, uma fachada psicopática, sob a qual se desenvolve, surdamente, um processo esquizofrênico larvado, enxertado com epilepsia, com distúrbios psicopáticos e epiléticos do caráter. É, assim, uma personalidade mórbida, doente, em todas as suas dimensões. (Processo penal, fl. 88) (...) A impulsividade, a agressividade e violência, também fazem parte dos caracteres psicopáticos epileptóides como os da indiciada, e os distúrbios da eletrogênese cerebral, expressivos da epilepsia que padece, devem ter dificultado os mecanismos nervosos inibitórios, formadores dos impulsos, contribuindo todos esses elementos, além dos já mencionados, para facilitar os incoercíveis impulsos que marcaram, não só a vida da periciada, como a ação delituosa. (Processo penal, fl. 90)

Primeiro, tem-se uma convulsão envolvida pela aura religiosa, mais tarde uma aura médica e, finalmente, por uma aura “psiquiátrica-médico-moral”, onde as convulsões marcam distúrbios psicopáticos e epiléticos do caráter. Esses surtos paroxísticos, as crises epiléticas de Maura que começam na infância tornam-se uma espécie de sintoma do que se revelaria uma personalidade criminosa, à moda do final do século

XIX e meados do XX, no Brasil, quando a epilepsia era associada, em muitos casos, ao criminoso nato¹². É interessante observar que nessa explicação do crime sem interesse e por isso mesmo enigmático, os peritos precisam ancorar esse crime a uma curva vital que remonta a infância e que se desenrola tortuosamente, chegando à fase adulta propensa, ou mesmo sem outra possibilidade que a de cometer aquele crime.

Suas ações ao longo de toda a vida são colocadas em xeque no laudo a partir de um discurso que se apresenta como uma verdade de caráter científico. No entanto, muito desse discurso está ancorado em fatores sócio-culturais, sendo então a reprodução de um conjunto de valores, da moral vigente na época. As narrativas que ouvi sobre Maura, em minha estadia na cidade de Patos de Minas, contam que muitos familiares consideravam suas atitudes como excessivas e inadequadas, como foi mostrado no capítulo anterior. A publicação de

¹²Segundo Foucault, a convulsão é essa imensa noção-aranha que estende seus fios tanto do lado da religião e do misticismo, como do lado da medicina e da psiquiatria (Foucault, 2002:270). O autor se refere aos conflitos que envolviam o lugar da convulsão e do convulsionado entre os séculos XVI e XVIII. Mas é preciso ainda levar em conta que, no Brasil, sob influência das teorias lombrosianas, o vínculo entre epilepsia e crime era muito forte e se estendeu até meados do século XX, mas continuou existindo, até pelo que se lê no laudo de Maura. Afrânio Peixoto, um importante médico que atuou na área da medicina legal foi, no Brasil, o precursor de trabalhos que faziam essa ligação. Publicou, em 1898, sua tese *Epilepsia e crime*, com o prefácio de Nina Rodrigues, de quem fora discípulo. A idéia de que a criminalidade no caso de epiléticos era uma revelação sintomática da epilepsia era central no trabalho de Peixoto.

seu livro autobiográfico, como foi dito, foi considerada uma agressão ao nome Lopes Cançado, a ponto de ser atirado contra parede, segundo familiares que entrevistei. A companhia de Maura não era bem vista pelas famílias mineiras, mesmo em de Belo Horizonte. O mesmo se dava no seio de sua família.

O que considero importante ressaltar é a forma como o laudo atualiza os relatos autobiográficos de Maura.

Se colocadas lado a lado, a narrativa de *Hospício é Deus* e a que compõe o laudo, na anamnese, são histórias muito semelhantes; contudo, o laudo atribui à sua um sentido definitivo, único. Sendo assim, ao atentar para os sentidos que estão implícitos na narrativa de Maura, lembro-me de Assis Brasil. Quando Brasil (1975) escreveu sobre *Hospício é Deus*, considerou-o um relato de denúncia, um *documento social*. Nas palavras do autor:

O Diário nos fornece logo a seguinte idéia: amadurecemos culturalmente, e o depoimento humano no Brasil adquire expressão literária, para retratar aspectos de um grupo social. Robert Kanters, analisando o último volume do 'journal' de François Mauriac – "Le Nouveau Bloc-Notes" – assinala: "Le journal, cela peut être l'histoire d'un homme à la recherche de son âme au celle d'un peuple en train de perdre la sienne." O Diário de

Maura Lopes Cançado alcança os dois sentidos da citação de Kanters: a tentativa de situar um drama pessoal em função de um contexto, onde se sobressai o problema maior de uma premente justiça social. (Brasil, 1975: 101)

No livro *O século oculto*, Nelson de Oliveira (2002) retoma nomes que se destacaram em algum momento, mas que foram esquecidos com o tempo, assim como as obras. Ao lembrar Maura, fala principalmente em *Hospício é Deus*:

Com 'Hospício é Deus'(...) Maura pretendia denunciar o sistema psiquiátrico brasileiro. E ela de fato o fez da melhor maneira que sabia: estraçalhando-nos, ou seja, transformando em grande literatura o que em mãos menos competentes seria apenas um libelo. (Oliveira, 2002:67)

Maura falava sobre o cotidiano em uma instituição psiquiátrica. Mostrou as dificuldades que marcavam esse dia a dia, tão cheio de descaso e violência; a hierarquia interna; os tipos de tratamentos empregados; mecanismo de ajustamento, etc. Em nenhum momento, o universo das instituições psiquiátricas – totais – é mencionado no laudo. Nada do que é levado em conta para justificar o crime é exterior a Maura. No laudo, todos os discursos de reprovação são acionados,

transformando essa história e todo o resto que conseguiram juntar em uma curva de vida defeituosa – em todas as suas dimensões. Essa curva mostra a pessoa extravagante, caprichosa, esdrúxula, imoral, divorciada da realidade. Pouco ou nada se salva nessa reconstrução de vida. Todas essas noções reafirmam o delito e, segundo Foucault, constituem-no como um traço individual. Daí a impossibilidade de associar o crime, por exemplo, à conduta falha do hospital psiquiátrico em que Maura estava internada. A dinâmica de um hospital psiquiátrico, como eu disse, não é levada em conta. No laudo psiquiátrico estão anexados três pareceres sobre a paciente Maura Lopes Cançado, de hospitais psiquiátricos onde esteve internada. Estes pareceres, cedidos pelas clínicas, serviram de material analítico para os peritos. O primeiro é da Clínica Bela Vista, o segundo da Casa de Saúde Dr. Eiras e o terceiro e do Hospital Gustavo Riedel. O terceiro diz o seguinte:

A paciente mostra-se extremamente revoltada e agressiva, criando casos na enfermaria, culminando por quebrar os vidros da janela, pulando para o lado de fora, desacatando-nos e ameaçando de se jogar ao solo, caso alguém dela se aproximasse. Esta atitude ultimamente da paciente, baseia-se em revolta e queixas contra tudo e todos daqui. Suas queixas, se lógicas e justas de um

lado mostram entretanto o patológico, pela intensidade de sua reação. (Processo penal, fl. 84)

As queixas *lógicas e justas* são, contudo, reveladoras da insanidade de Maura e, por isso, parecem ser destituídas de valor. No livro, os relatos referem-se, principalmente, ao Engenho de Dentro, com algumas evocações sobre clínicas que haviam ficado no passado. No entanto, aqui chegamos a uma questão importante. O *lógico e justo* parece perder o sentido quando associados a um paciente psiquiátrico.¹³

As queixas de Maura são justas, mas sua reação a impede de exercê-la com reconhecimento. A loucura é exatamente aquilo que destitui os internos de seus direitos. Goffman fala sobre os direitos dos internos a partir da ideia de expropriação: *A carreira do pré-paciente pode ser vista através de um modelo de expropriação; começa com relações e direitos e termina, no início de sua estada no hospital, praticamente sem relações ou direitos* (Goffman, 1996:116). A loucura também é medida pela reação, no entanto, no lau-

do não é associada à violência institucionalizada contra as pacientes¹⁴. Esse tipo de questão não é levantada pelos peritos. Nem tudo é relevante nessa história de vida que é contada aos peritos e depois recontada pelos peritos. Logo o que se percebe é que há escolhas, seleção. Quando os peritos colocam o trecho acima citado, é no sentido de reafirmar ao juiz a violência da paciente, mas em nenhum momento associá-la à situação *lógica e justa*, diante das práticas institucionais. A responsabilidade precisa ser atrelada à paciente. Em nenhum momento, no laudo, a responsabilidade do hospital no qual Maura estava internada é questionada.

O tipo de abordagem dos peritos psiquiatras era pautada pela classificação dos indivíduos a partir de seus antecedentes pessoais. O objetivo era saber em que medida o crime fora determinado por essa personalidade individual. Daí as instituições psiquiátricas, seus mecanismos e práticas não influírem nesse olhar sobre Maura, ainda que os peritos soubessem do sistema falho, da violência instituída. Ignorar esse sis-

¹³Sérgio Carrara fala de uma situação interessante que presenciou durante sua pesquisa no Manicômio Judiciário Heitor Carrilho, no Rio de Janeiro, em 1983. Os internos reivindicavam o direito a um parlatório, ou seja, um lugar onde eles pudessem receber seus parceiros sexuais. Havia, no entanto, grande hesitação da parte dos terapeutas e médicos em implementá-lo. O medo era que alguma violência pudesse ocorrer e, nesse caso, quem seria o responsável? Diz Carrara: Novamente aqui aparece a atitude paradoxal de reconhecimento dos direitos dos internos e de sua incapacidade de exercê-los (Carrara, 1998:37). A situação chama à questão posta no parecer médico de Maura, isto é, a do lógico e justo.

¹⁴Um dos muitos exemplos do diário: 30-12-1959 Durvalina tem um olho roxo. Está toda contundida. Não sei como alguém não toma providências para que as doentes não sejam de tal maneira brutalizadas. Ainda mais que Durvalina se acha completamente inconsciente. Hoje fui ao quarto-forte vê-la. O quarto-forte fica nos fundos da Seção M.B.(...) O quarto é abafadíssimo e sujo. Fiquei mortificada, perguntei-lhe se sabia quem lhe batera, e ela: 'Não. Alguém me bateu?' Dona Dalmatie disse que o professor Lopes Rodrigues, diretor-geral do Serviço Nacional de Doenças Mentais, proferiu, aqui, um discurso, na porta (nas portas, porque são três) do quarto-forte, dizendo mais ou menos isto: 'Este quarto é apenas simbólico, pois na moderna psiquiatria não o usamos'. Por que então estes quartos nunca estão vagos? (Caçado, 1991:117).

tema era e ainda é parte da prática. O caso de Maura, que trás o crime atrelado à loucura, faz o olhar dos peritos ficar preso à doença e a nada mais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na narrativa judiciária dos autos (e dos laudos psiquiátricos), a polissemia de sentidos que cerca a existência dos sujeitos será capturada pela necessidade de uma biografia coerente, capaz de condensar a intenção de verdade em relação a inocência ou a culpa, numa espécie de “ilusão biográfica”. Nos laudos psiquiátricos a polissemia de sentidos da lugar à história “coerente e totalizante”, capaz, lembrando Pierre Bourdieu (2004b:75), “(...) de dar sentido, de tornar razoável, de extrair uma lógica ao mesmo tempo retrospectiva e prospectiva, uma consistência e uma constância, estabelecendo relações inteligíveis, como a do efeito à causa eficiente ao final (...)”. Lembrando do que nos diz Edward Bruner (1986:144): “Narratives are not only structures of meaning but structures of power as well”. Para esse autor (1986:142), tal é o poder das histórias contadas que estas são capazes de capturar a imaginação, produzindo, a despeito de qualquer evidência contrária, “coerência e totalidade” e, portanto, conclusões aceitas e nem sempre refutadas.

Os autos de um processo criminal são uma documentação que visa buscar a verdade sobre um determinado delito

e sendo assim constrói um arquivo sobre a vida do réu ou ré constituído de fragmentos, eventos biográficos que serão narrados sobre esse sujeito. O que se tem, então, é uma verdade não apenas sobre o crime, mas uma verdade que se pretende biográfica. Nos laudos é preciso recriar a história de vida de maneira que ela se encaixe aos estereótipos e justifique o crime. Na tentativa de solucionar a questão, o campo judiciário restringe os sentidos que se pode atribuir a uma história de vida, a uma biografia. No entanto, a sobreposição de narrativas mostra que não há uma única versão possível.

Assis Brasil, quando escreveu sobre a narrativa autobiográfica de *Hospício é Deus*, caracterizou-a como uma narrativa de denúncia. O mesmo repetiu a mim, durante a entrevista que me concedeu no Rio de Janeiro, em 2009. Já para os peritos-psiquiatras, a narrativa de Maura, autobiográfica, poderia ser lida como uma narrativa que a denuncia. Nessa busca dos peritos por indícios que possibilitem encaixar essa *curva de vida defeituosa* ao crime todo tipo de informação acrescentada reitera essa vida defeituosa.

São exemplos de diferentes interpretações de uma mesma história. Mas é a partir dessas diferenças que estão presentes nas narrativas *de e sobre* Maura que se torna possível escapar, por exemplo, ao status de verdade que a biografia judiciária pretende. E nesse sentido, as narrativas autobiográficas de Maura, especialmente *Hospício é Deus*,

são como uma resposta permanente ao discurso que desqualifica essa vida, característico do laudo psiquiátrico. A escrita, ou o ato literário – para intensificar o que gostaria de dizer – ganha um sentido de resistência.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARTIÈRES, Phillippe. 1998. Arquivar a própria vida. *Revista Estudos Históricos*, Vol. 11, No21.

BARTHES, Roland. 1984. *A câmara clara*. RJ: Nova Froteira.

_____. 2005. *Sade, Fourier, Loyola*. SP: Martins Fontes.

BRASIL, Assis. 1973. *A Nova Literatura III: O Conto*. RJ: Pallas.

CANÇADO, Maura Lopes. 1991. *O hospício é Deus*. SP: Círculo do livro.

CARRARA, Sérgio. 1998. *Crime e loucura*. SP: Edusp

CUNHA, Olívia Maria Gomes da. 2004. Tempo imperfeito: uma etnografia do arquivo. *Mana*, vol.10, n.2, pp. 287-322.

DOUBROVSKY, Serge. 1991. “Sartre: autobiographie/autoficcion”. *Revue des Sciences Humaines*. 98 4: 17-25.

FOUCAULT, Michel. 1991. *Vigiar e Punir*. RJ: Vozes.

_____. 2002. *A verdade e as formas jurídicas*. RJ: Nau Editora.

_____. 2002. *Os anormais*. SP: Martins Fontes.

_____. 2003. *Eu, Pierre Rivière, que degolei minha mãe, minha*

irmã e meu irmão. RJ: Graal.

FRY, Peter. 1985. Direito positivo versus direito clássico: a psicologização do crime no Brasil no pensamento de Heitor Carrilho. in *Cultura psicanálise* Figueira, S. A. (org). SP: Brasiliense.

GINZBURG, Carlo. 2006. *O fio e os rastros*. SP: Cia das Letras.

GOFFMAN, Erving. 1996. *Conventos, manicômios e prisões*. SP: Perspectiva.

HENRIQUES, Rogério Paes. 2009. De H. Cleckley ao DSM-IV-TR: a evolução do conceito de psicopatia rumo à medicalização da delinquência. *Rev. latinoam. psicopatol. fundam.* [online]. vol.12, n.2, pp. 285-30.

LEJEUNE, Philippe. 1996. *Le pacte autobiographique. Édition du Seuil*.

LOUREIRO, S.r.; ZUARDI, A. W. 1996. Semiologia psiquiátrica. *Medicina*, Ribeirão Preto, 29: 44, 53, jan./mar.

OLIVEIRA, Nelson de. (2002) *O século oculto*. RJ: Escrituras.

PESSOTI, Isaías. (2001) *Os nomes da loucura*. São Paulo: Ed. 34.

ZARIAS, Marcelo (2003) *Negócio público e interesse privado: análise dos processos de interdição*. Dissertação (mestrado em Antropologia Social), Universidade Estadual de Campinas.

Maria Luisa Scaramella

Professora de Sociologia e Antropologia do Direito no Centro Universitário Curitiba (UNICURITIBA), membro do Núcleo de Antropologia do Direito (NADIR), na Universidade de São Paulo (USP).